



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.067, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Pl. nº 07/09
Autor: Prefeito

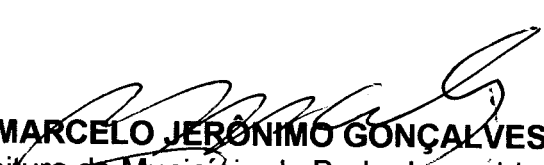
"Revoga a Lei Municipal nº 3.014, de 24 de março de 2.008 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.014, de 24 de março de 2.008, a qual **"Autoriza ao Município de Pedro Leopoldo a doar à Transportes Pesados Minas Ltda, o imóvel que especifica"**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 17 de abril de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

